**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**

ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 04/2017. Tópico final da deliberação do Pregoeiro, na sessão pública realizada no dia 06/11/2017: “...Diante das irregularidades apontadas, fica **DESCLASSIFICADA** a empresa R.G. Fernandes Prestadora de Serviços Eireli – ME. Logo após, foi aberto o 2º envelope do licitante classificado em terceiro lugar, ou seja, a empresa Certame Assessoria e Consultoria Fernandópolis Eireli – ME. Após a conferência dos documentos, registrou-se a Certidão Positiva de Débitos junto à Prefeitura de Fernandópolis. O pregoeiro, então, consultou e emitiu a Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura de Fernandópolis, suprindo, desta feita, a restrição. Não havendo qualquer outra impugnação, foi **adjudicado** o objeto à empresa **Certame Assessoria e Consultoria Fernandópolis Eireli – ME,** pelovalor ofertado de **R$ 93.636,00** (noventa e três mil, seiscentos e trinta e seis reais). E, atendendo ao princípio da ampla defesa e do contraditório, fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/2002. Valter Moreno Panhossi – Presidente.